



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
PROCESSO Nº124/2013 –

A Prefeitura Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, torna público e aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº043/2013**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, objeto: “Contratação de empresa para realização de serviços de Cobrança Bancária – IPTU-2014, com possibilidade de acesso às Carteiras de cobrança sem registro, com registro e caucionada.

Especificações no Anexo do Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **27/12/2013 a partir das 10h00min**, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Paço Municipal, telefone (013)3848-6805.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 12/12/2013, o qual deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Iguape – SP, no endereço Rua XV de novembro, 272-centro

Iguape /SP, 12 de dezembro de 2013.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

EDITAL DE PREGÃO Nº043/2013 **PROCESSO Nº124/2013**

OBJETO: Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de **IPTU, ISS e TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** para o exercício de 2014 na forma de Cobrança Bancária ou ficha de compensação.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Boletim liquidado no Sistema de Compensação.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 10h00min, na sala de reunião do Paço Municipal.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: dia 27 de dezembro de 2013, a partir de 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitação do Paço Municipal, situada na Rua XV de novembro, 272, nesta cidade de Iguape, Estado de São Paulo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, normas constantes deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O MUNICÍPIO DE IGUAPE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quaisquer interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá o Credenciamento dos licitantes e os envelopes **01 PROPOSTA** e **02 HABILITAÇÃO**, no local acima indicado.

O Edital poderá ser consultado ou adquirido, a partir do **dia 12 de dezembro de 2013 no Departamento de Licitação** da Municipalidade, situado na, Rua XV de novembro, 272, no horário das 08h00 às 17h30, bem como disponível gratuitamente no *web site* oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: www.Iguape.sp.gov.br.

Todas as publicações serão efetuadas no Diário Oficial.

O valor máximo admitido da tarifa pela prestação do serviço bancário será:

Valor máximo de R\$1,50 (Um real e cinquenta reais).

As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programático:04.122.0003.20204
Categoria Econômica:3.3.90.39.63-009
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Integram o presente edital, como partes indissociáveis:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

Rua XV de Novembro, N º 272 – Fone: (013) 3848-6800 – Fax (013)3841-1620 – CEP 11920-000 – IGUAPE – S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE PROPOSTA;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 27;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de **IPTU, ISS e TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** para o exercício de 2014 na forma de cobrança bancária ou ficha de compensação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2. Sob processo de concordata, falência ou recuperação judicial;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Iguape;

2.2.4. Reunidas em consórcio ou grupo de Empresas Nacionais ou Estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

2.2.5. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art.9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.6. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes **01-PROPOSTA** e **02-DOCUMENTAÇÕES** deverão ser entregues a Pregoeira no dia .27 de dezembro às 10:00horas, impreterivelmente, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

3.2. A sessão de abertura terá início às 10:00 **horas**.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope não transparente hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ENVELOPE N.º 01
PREGÃO N.º/2013
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE (razão social):.....
CNPJ N.º:.....

4.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação em envelope não transparente hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
PREGÃO N.º .../2013
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE (razão social):.....
CNPJ N.º:.....

5. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, e interposição de recursos, a licitante deverá indicar apenas um representante devidamente credenciado para cada empresa. Não será aceito credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 8.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa (sócio ou diretor) através de documento hábil, ou preposto devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo ou Procuração pública e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.2.1. Em se tratando de documento oficial no original, estes deverão ser entregues, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e da Pregoeira quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.

5.3. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento do preposto deverá ser entregue a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, juntamente com os envelopes proposta de preço e documentação. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

5.5. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

5.6. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5.7. Declaração da licitante, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de habilitação, conforme modelo constante do Anexo V.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo III;

6.1.2. A Proposta de Preços deverá indicar o Lote e o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e os respectivos preços unitários e totais, expressos em algarismos e preferencialmente por extenso;

6.1.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante contendo Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e deverá conter todos os dados exigidos nos Anexos;

6.1.3.1. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.3.2. Só será aceito um preço inicial para cada item do Lote;

6.1.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço por autenticação, expresso em reais, em algarismo e preferencialmente por extenso, computados todos os custos básicos diretos, tais como despesas de impressão, postagem, confecção, BDI (se cabível), bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

6.1.3.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.3.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes;

6.1.3.6. Constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

7 - DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O envelope Nº. 02 deverá conter:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93 acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, conforme modelo constante no Anexo.

7.1.6. Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

7.1.7. Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

7.1.8. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

7.1.9. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais, expedida pela Diretoria Municipal de Finanças do Município de Iguape, apenas para as empresas que possuir sede ou filial no Município;

7.1.10. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS.

7.1.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço CRF/FGTS.

7.1.12. Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

7.2. Os documentos exigidos deverão ter sido expedidos a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aqueles que já possuírem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado.

7.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.

7.4 Os documentos constantes do envelope deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

8 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

8.1.1. Instalada a Sessão Pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, considerando-se o Valor Unitário.

8.1.4. Definida a classificação provisória, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores à menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por valor unitário por boleto liquidado no sistema de compensação, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada lote, a qual será:

Lote	Redução R\$
1	0,01

8.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

8.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao Lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

8.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no levantamento médio realizado nos autos do processo administrativo;

8.1.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.7.1. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

8.1.7.2 Se o licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.1.7.3. Se o licitante for considerado inabilitado, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 02 (dois) dias para o saneamento de falhas, desde que as mesmas possam ser escoimadas nesse prazo;

8.1.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso ao final do certame, devendo indicar as razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões escritas do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos;

8.1.8.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.9. Decididos, quando for o caso, os recursos, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação e adjudicará o Lote ao seu respectivo vencedor, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e convocação do adjudicatário para assinatura do contrato;

8.1.10. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato de assinatura deste, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

8.1.11. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados permanecerão sob custódia da Administração até expirar a data de validade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

8.1.12. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.1.13. Nas situações previstas no item 8.1.7 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

8.2. Não havendo recurso a Pregoeira adjudicará o lote objeto deste pregão a seu respectivo vencedor na própria ata da Sessão Pública, salvo se houver a necessidade de se suspender a adjudicação nos termos do item 8.1.7.3 ou qualquer outra situação de Interesse Público a critério da Pregoeira.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, que ocorrerá logo após a adjudicação.

10. DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

10.1. Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguape e o vencedor, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório.

10.2. O vencedor convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para assinar o contrato. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

11. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A Contratada terá 2 dias úteis, contados da convocação, para retirada da Ordem de Fornecimento e assinatura do contrato;

11.2. O objeto deste certame deverá ser fornecido na sede da Contratante.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idênticos períodos até 60 meses, conforme determina a Lei N.º 8.666/93.

12. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

12.1. O recebimento do objeto da licitação será conforme o disposto no artigo 73 e 74, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 10.520/02.

12.2. Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigido, a unidade recebedora deverá regularizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital, no Compromisso de Fornecimento e as prevista na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal ou nota de empenho.

13.2. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

13.7. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

14.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

14.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores, pelo período de 02 (dois) anos.

14.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento da obrigação assumida, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c".

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Rescisão do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Iguape, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentoras do Contrato ou Compromisso de Fornecimento ou, se for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Iguape.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Iguape, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O fornecedor fica obrigado a, durante a vigência do compromisso de fornecimento, dar continuidade ao objeto da presente licitação;

15.2. A Prefeitura Municipal de Iguape reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.2.1. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao licitante vencedor o obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

15.3. As quantidades indicadas no presente Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o limite legal.

15.3.1. O repasse do dinheiro arrecadado, proveniente do carnê de IPTU (cota única ou parcela mensal), ISS (cota única ou parcela mensal), taxa de licença (cota única ou mensal), deverá ocorrer no máximo dois dias úteis após o recolhimento.

15.4. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

15.5. Os recursos financeiros para a celebração dos contratos decorrentes do compromisso de fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no preâmbulo do Edital, para o exercício vigente e para o exercício posterior;

15.6. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

15.7. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento das propostas.

15.7.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação na **web site** www.Iguape.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.9 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

15.10. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

15.11. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguape, na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Iguape/SP., 12 de dezembro de 2013

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

42.447 = CARNÊS DE IPTU

01(uma) lamina de identificação do contribuinte (protocolo de entrega)

01(uma) capa (frente/verso) com arte gráfica (foto colorida)

01(uma) contra- capa (frente/verso) colorida

01(uma) lamina de contribuição voluntária

01(uma) lamina de demonstrativo de cálculo

01(uma) lamina de parcela única

10(dez) laminas para parcelas mensais

01(uma) lamina de atualização cadastral

1.700 = CARNÊS DE TLF

01(uma) lamina de identificação do contribuinte (protocolo de entrega)

01(uma) capa (frente/verso) com arte gráfica (foto colorida)

01(uma) contra-capas (frente/verso) colorida

01(uma) lamina de demonstrativo de cálculo

01(uma) lamina de parcela única

956 = CARNÊS DE ISSQN – FIXO

01(uma) lamina de identificação do contribuinte (protocolo de entrega)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

01(uma) capa (frente/verso) com arte gráfica (foto colorida)

01(uma) contra-capas (frente/verso) colorida

01(uma) lamina de demonstrativo de cálculo

02(duas) laminas para parcelas mensais

120 = CARNÊS DE RECEITA DE FEIRA

01(uma) lamina de identificação do contribuinte (protocolo de entrega)

01(uma) capa (frente/verso) com arte gráfica (foto colorida)

01(uma) lamina da contra-capas (frente /verso) colorida

01(uma) lamina de demonstrativo de cálculo

01(uma) lamina de parcela única

10(dez) laminas para parcelas mensais

Geração de arquivo formato DBF – lay-out com partes fixas e variáveis

OBS: PADRÃO FEBRABAN, capa e capa-contra c/art gráfica fotos coloridas 4x4 em papel off-set 90g com demais parcelas em papel branco 75g/m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1. Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de IPTU, ISS e TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o exercício de 2014 na forma de cobrança bancária ou ficha de compensação:

1.1. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de IPTU para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **42.447** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1. Total estimado de lançamento **R\$ 11.047.716,66;**
2. Total estimado de recebimento por cota única: **R\$ 1.043.240,03;**
3. Total estimado de recebimento em dez parcelas mensais: **R\$ 6.800.638,80**
4. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$ 3.203.837,82;**
5. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: **11** acrescido de **5** lâminas extras, mais capa e contra-capas;
6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: **9.000;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

7. Quantidade de carnês enviados para fora do Município: **33.447;**

1.2. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de ISS para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **956** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1. Total estimado de lançamento **R\$113.536,84;**
2. Total estimado de recebimento em duas parcelas mensais: **R\$ 56.068,47;**
3. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$ 1.399,90;**
4. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: **12 (doze)** acrescido de **01 (uma)** lâmina extra, mais capa e contra-capas;

1.2.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: **948.**

1.3. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de TAXAS para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **1.820** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1. Total estimado de lançamento **R\$647.174,15;**
2. Total estimado de recebimento por cota única: **R\$ 429.461,37;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

3. Total estimado de recebimento em 10 (dez) parcelas **R\$ 73.009,05** mensais;

4. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$12.762,74;**

1.3.5. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 12 acrescido de 04 lâminas extras, mais capa e contra-capas;

1.3.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: **1.632.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a)(citar o cargo), **CRENCIA** o(a) SR.(a)....., portador da Carteira de Identidade RG. nº....., e CPF..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de, na licitação Pregão nº 043/13, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

....., _____ de _____ de 2.013.

PROPRIETÁRIO/ SÓCIO-ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de
Pregão nº ____/2013

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês Do Ex.-2014, de acordo com as exigências do presente Edital.

Lote 01	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. POR AUTENTICAÇÃO	VALOR TOTAL
Item 01	Execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de IPTU, ISS, e TAXAS DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o exercício de 2014.	IPTU =	R\$.....	R\$.....
		ISS =		
		TAXAS =		
		TOTAL =		

OBSERVAÇÕES:

- 1. O Valor Total corresponde ao Valor Unitário por Autenticação multiplicado pela soma total das quantidades estimadas do IPTU, ISS E TAXAS;**
- 2. Será adotado como critério de julgamento o Valor Unitário do Lote, ou seja, o Valor Unitário por Autenticação.**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

Constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento.

local/data.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/93.

À
Prefeitura Municipal de.....
Pregão nº ____/2013

.....(razão social), inscrito(a) no CNPJ n.º, com sede..... (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei e para fins do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ____ de _____ de 2013.

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de.....
Pregão n° ____/2013

DECLARAÇÃO

..... (razão social), inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão n.º ____/ 2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de, declara, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, constantes do respectivo edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,..... de de 2013.

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º _____/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____/2013

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE, CNPJ nº, neste ato representada pela, brasileiro(a), casado(a), Secretário de finanças, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/SP e do CPF. nº, doravante designada como simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justos e contratados, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de IPTU, ISS e TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o exercício de 2014 na forma de cobrança bancária ou ficha de compensação:

1.1. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de IPTU para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **42.447** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

2. Total estimado de lançamento **R\$ 11.047.716,66;**
3. Total estimado de recebimento por cota única: **R\$ 1.043.240,03;**
4. Total estimado de recebimento em dez parcelas mensais: **R\$ 6.800.638,80**
5. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$ 3.203.837,82;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: **11** acrescido de **5** lâminas extras, mais capa e contra-capas;

7. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: **9.000**;

8. Quantidade de carnês enviados para fora do Município: **33.447**;

1.2. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de ISS para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **956** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

2. Total estimado de lançamento **R\$113.536,84**;

3. Total estimado de recebimento em duas parcelas mensais: **R\$ 56.068,47**;

4. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$ 1.399,90**;

5. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: **12 (doze)** acrescido de **01 (uma)** lâmina extra, mais capa e contra-capas;

1.2.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: **948**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1.3. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de TAXAS para o exercício de 2014, na quantidade de aproximadamente **1.820** autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

2. Total estimado de lançamento **R\$647.174,15;**

3. Total estimado de recebimento por cota única: **R\$ 429.461,37;**

4. Total estimado de recebimento em 10 (dez) parcelas **R\$ 73.009,05** mensais;

5. Total estimado de inadimplência no exercício: **R\$12.762,74;**

1.3.5. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 12 acrescido de 04 lâminas extras, mais capa e contra-capas;

1.3.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município:

2. Os recursos recebidos para a conta corrente da Prefeitura Municipal de, pelo estabelecimento bancário vencedor do certame deverão encaminhar à Tesouraria Municipal a francesa detalhada junto com o aviso de crédito para efeito contábil de baixa e disponibilizar o arquivo de retorno via **"home banking"**.

3. Da Confecção dos Carnês:

3.1. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente (**.....**) **carnês** para o IPTU, com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capas, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.....sp.gov.br>), o endereço de email e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capas, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; 10 fichas para pagamento mensal, com valor a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

especificado pela administração pública e uma ficha com o valor para pagamento à vista, cota única, com a valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

3.2. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente(.....) carnês para ISS com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capa, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.....sp.gov.br>), o endereço de e-mail e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capa, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; **12 fichas para pagamento mensal**, com valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

3.3. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente(.....) carnês para Taxas de Fiscalização de Funcionamento com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capa, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de....., bem como o endereço da página eletrônica (www.....sp.gov.br), o endereço de e-mail e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capa, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral;..... **fichas para pagamento mensal**, com valor a ser especificado pela administração pública e uma ficha com o valor para pagamento à vista, cota única, com a valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

4. A Prefeitura entregará ao vencedor os dados já calculados em arquivo texto por meio magnético e os "layouts".

2. PRAZOS:

2.1. O prazo para confecção e distribuição dos carnês será definido pela Municipalidade.

2.2. Prestação dos serviços de autenticação e outros: será executado no exercício de 2014.

2.3. Após a assinatura do contrato, o estabelecimento bancário vencedor da licitação deverá enviar no prazo de 03(três) dias úteis um profissional ao setor de Lançamento e Tributação da Prefeitura Municipal de Iguape para análise dos dados e montagem do "layout" e teste do código de barras.

2.4. O presente instrumento tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado mediante assinatura de termo aditivo por até 60 meses.

3. DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Os serviços a que se refere este contrato serão executados pelo preço total estimado de **R\$** _____ (_____).

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal ou nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

4.2. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

4.3. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores ;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento da obrigação assumida, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c".

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Rescisão do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Fernandópolis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

5.1.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada, ou, se for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

5.1.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Iguape.

5.1.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

5.1.5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

5.1.6. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Iguape, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

5.1.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos da legislação vigente.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto da licitação será conforme o disposto no artigo 73 e 74, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 10.520/02.

6.2. Caso os produtos e serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigido, a unidade recebedora deverá regularizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades cabíveis.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja além das penalidades específicas, sua rescisão, independentemente da interpelação da **CONTRATADA**, com suas conseqüências contratuais e legais nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** e bilateralmente, por mútuo acordo entre as partes, quando caracterizada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os serviços ora licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013:

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

11. DA RESPONSABILIDADE:

11.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui esta responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de....., neste Estado, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste contrato e não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim acordados, assina o presente contrato, lavrado em 03 (três) vias de igual teor.

....., ____ de _____ de 2.013.

(FORNECEDOR)

(PREFEITURA MUNICIPAL)

TESTEMUNHAS : _____